

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 013/2020 INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES № 001/2020

PROCESSO SEI Nº 04016-00016372/2019-58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SÁUDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A CASA CIVIL DO **DISTRITO FEDERAL,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL E/OU JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE MATÉRIAS AFETADAS AO INTERESSE NO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS - Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, brasileiro, união estável, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 34349553, SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68, doravante denominado de CONTRATANTE; e do outro lado a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 09.639.459/0001-04 estabelecida no Eixo Monumental Praça do Buriti, S/N, Palácio do Buriti, Andar 1, Sala P07, CEP: 70.075-900, na cidade de Brasília/DF, telefone: (61) 3961-4492, e-mail: casacivil@buriti.df.gov.br, neste ato representada por seu Representante Legal, na forma da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020 e nomeação publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, o Sr. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, inscrito no RG nº 1.418.121, SSP/DF, e no CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF № 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO** 013/2020, apresentada pela área demandante Gerência - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGADM/GCOMP, conforme Memorando № 49/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGADM/GCOMP (Doc. SEI/GDF 55295526), (ii) da Manifestação da CONTRADADA quanto à prorrogação, por intermédio do Ofício № 21/2021 - CACI/SUAG/UCAC/DICON (Doc. SEI/GDF 54545629), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 58202751), (iv) do Parecer nº 169/2021 (Doc. SEI/GDF 59089545) emitido pela Assessoria Jurídica - IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE (Doc. SEI/GDF 55971917), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 013/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, com fundamento na Cláusula Sexta, do CONTRATO originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, o valor MENSAL estimado corresponde à R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e o valor ANUAL estimado corresponde à R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), nas mesmas condições inicialmente contratadas, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
Publicação de matérias em jornal de grande circulação ou Imprensa Oficial	12	R\$ 5.400,00	144	R\$ 64.800,00

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 06/04/2021 a 06/04/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO 5.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF № 07/2019 e Anexo.

DA RATIFICAÇÃO 6.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

Diretor Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

Casa Civil do Distrito Federal

TESTEMUNHAS

Testemunha 1

FELIPE DE PAIVA FREITAS

Matrícula: 00003826

Testemunha 2

CARLOS AUGUSTO VAZ SILVA

Matrícula: 00002137



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO VAZ SILVA - Matr. 0000213-7, Gerente de Compras, em 06/04/2021, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE DE PAIVA FREITAS - Matr. 0000382-6, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, em 06/04/2021, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr. 174.702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 06/04/2021, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente, em 06/04/2021, às 21:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 59344612 código CRC= ECF5CC7E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900

04016-00016372/2019-58 Doc. SEI/GDF 59344612